



## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 229, de 16 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, acatando a solicitação constante do Despacho nº 166/2023/SEDS/GEJUS (Evento 50715683), CONSIDERANDO que, a partir da aprovação da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS-2012, a representação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO deverá ser composta paritariamente por seis membros estaduais titulares e seus respectivos suplentes e seis membros municipais titulares e seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 156, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 15 de junho de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR os novos representantes desta Secretaria e os novos representantes nomeados dos(as) Gestores Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, abaixo relacionados, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO - 2023/2025.

1. Titular: WELLINGTON MATOS DE LIMA

Suplente: CAROLINA TAVARES ARAÚJO

2. Titular: MARCELLO ROSA

Suplente: MAGNA REGINA DOMINGUES FERREIRA

3. Titular: CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA

Suplente: LARICE DE FÁTIMA MACHADO COUTO FLEURY

4. Titular: CAMILA FAJARDO BEJA

Suplente: VERA LUCIA ALVES REZENDE

5. Titular: MÔNICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ

Suplente: LILIAN DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES

6. Titular: CÁSSIO SILVA DE BRITO

Suplente: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: LILIAN FERREIRA GARCIA SANTOS - São João D'Aliança/Nordeste

Suplente: NAYARA MOEMA CARNEIRO VIDICA - Panamá/ Sul Goiano - Pequeno Porte I

2. Titular: MARIA CLAUDIA NUNES SANTOS TOLENTINO - Divinópolis de Goiás/Nordeste

Suplente: SANDRA MARTINS CAIXETA - Inacionlândia/ Sul Goiano - Pequeno Porte I

3. Titular: LAÍSE GRACY DOS SANTOS FRANÇA - Uruaçu/Norte Goiano - Pequeno Porte II

Suplente: GEICIENE SOUZA FERREIRA SILVA - Quirinnópolis/ Sudoeste Goiano - Pequeno Porte II

4. Titular: ANA CAROLINA PALHARES RIBEIRO - Itumbiara/Sul Goiano

Suplente: ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE - Mineiros/ Sudoeste Goiano - Médio Porte

5. Titular: LILIAN GARCIA MARTINS DO VALE - Rio Verde/Sudoeste Goiano

Suplente: ERIZANIA ENEAS DE FREITAS - Anápolis/Centro Goiano - Grande Porte

6. Titular: MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA - Goiânia

Suplente: JASIMAR ALVES DE SOUZA LOPES - Goiânia/Metrópole

Art. 3º - Designar a Subsecretária de Execução de Política Social, Carolina Tavares Araújo, para coordenar os trabalhos da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO.

Art. 4º - Designar o servidor Marcello Rosa como Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/GO.

Art. 5º - Designar a servidora Ana Cláudia Fernandes de Sousa Garcia, como Secretária Executiva, devendo a mesma prestar apoio técnico e administrativo, exclusiva, à CIB/GO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 401633

## Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 250, de 15 de agosto de 2023

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, assinado no dia 17/08/2023, com vigência de 17/08/2023 à 17/08/2024, que tem como objeto a contratação para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, de acordo com previsão estabelecida na sua cláusula quarta e em conformidade com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme processo SEI nº 202017645000884.

I - Gestor: Gabriel Augusto Borges Gonçalves - CPF: XXX.596.251-XX; e

II - Fiscal: Betânia Faria Santos - CPF: XXX.428.241-XX; e

III - Suplente: Angela Aparecida Frigo Souza - CPF: XXX.889.111-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das atribuições que lhes são conferidas, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12 estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 401856

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo SEI nº: 202017645000884.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020, que trata de assinatura para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços da empresa Negócios Públicos, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, de acordo com previsão estabelecida na sua cláusula quarta e em conformidade com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais).

**Vigência:** 17/08/2023 à 17/08/2024.